



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## SUBSECRETARIA DE PESSOAL (T5-SP)

## EDITAL Nº 16/2018

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA E WEB DESIGN

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRF DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012, e na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, bem como nas normas internas, torna público este Edital e a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para estagiários do curso superior de **ESTATÍSTICA** e **WEB DESIGN**.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de estagiários de nível superior dos cursos de **ESTATÍSTICA** e **WEB DESIGN** visando ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame, para desenvolver atividades na sede do TRF5, conforme constantes do Anexo I.
- 1.2 O certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado definitivo, ou até a conclusão de processo seletivo regular, a ser realizado pela Administração, o que ocorrer primeiro, dado o caráter excepcional desta seleção pública.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados nos cursos de **ESTATÍSTICA** e **WEB DESIGN** das instituições de ensino superior conveniadas com o TRF5, a partir do 3º (terceiro) período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão, e com frequência efetiva.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, na página eletrônica do TRF5, [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br), no link *Concursos e Seleções/Estagiários*.
- 2.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br), ler o Edital de Abertura de Inscrições, acessar e preencher todos os campos do documento intitulado **Formulário Eletrônico de Inscrição** e encaminhá-lo, juntamente com seu coeficiente de rendimento global - acumulado até 2017.2 -, para o endereço eletrônico [estagiosuperior@trf5.jus.br](mailto:estagiosuperior@trf5.jus.br), no período de 11 a 20 de junho de 2018.
- 2.3 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente e aquelas que estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital.
- 2.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, correspondente ao resultado da fórmula abaixo:

**R = {(CRG x 3) + [(CC + IGC) x 1]} / 4, sendo:**

**R** = resultado da pontuação

**CRG** = coeficiente de rendimento global do estudante no curso (*acumulado até 2017.2*)

**BC** = conceito de curso

**IGC** = índice geral de cursos da instituição

- 3.1.1 Para efeito de aplicação do cálculo da fórmula citada no subitem 3.1, será considerada uma escala de graduação de 0 (zero) a 10 (dez) para o **CRG**, com 2 (duas) casas decimais, e de 0 (zero) a 5 (cinco) para os indicadores **CC** e **IGC**.
- 3.1.2 Caso a instituição de ensino adote escala de graduação do coeficiente de rendimento global do estudante diferente do disposto no subitem 3.1.1, o TRF5 efetuará a devida conversão para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.3 Serão considerados o **CC** e o **IGC** divulgados na página eletrônica [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br) e [portal.inep.gov.br](http://portal.inep.gov.br) na data de publicação deste Edital.
- 3.1.4 Caso os indicadores **CC** não estejam divulgados na página eletrônica [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br), na data citada no subitem 3.1.3, ou se forem relativos a

períodos anteriores aos dos indicadores CPC (Conceito Preliminar do Curso), deverão ser considerados este último em substituição àquele.

3.1.5 Caso não estejam disponibilizados na página eletrônica [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br), na data citada no subitem 3.1.3, os indicadores do curso CC e IGC, será atribuído valor 0 (zero) para a parcela CC da soma indicada na fórmula do subitem 3.1.

3.1.6 Caso não estejam disponibilizados na página eletrônica [portal.inep.gov.br](http://portal.inep.gov.br), na data citada no subitem 3.1.3, os indicadores da instituição de ensino IGC, será atribuído valor 0 (zero) para a parcela IGC da soma indicada na fórmula do subitem 3.1.

3.2 Haverá a divulgação de lista de classificação geral por curso/área de atuação.

3.3 Considerando que a presente seleção simplificada visa ao preenchimento de apenas 03 (três) vaga para o curso de **ESTATÍSTICA** e 01 (uma) vaga para o curso de **WEB DESIGN**, não haverá reserva de vaga aos candidatos com deficiência que desejem participar do certame, devendo estes concorrerem na lista geral.

3.4 O **resultado provisório** do certame será divulgado no **dia 25 de junho de 2018**, na página eletrônica do TRF5 [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br), no link **Concursos e Seleções/Estagiários**.

3.5 Para efeito de desempate na classificação de candidatos no resultado provisório, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

3.5.1 Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);

3.5.2 Ser contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES);

3.5.3 Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

3.5.4 Ter idade maior.

3.6 Somente os candidatos empatados serão convocados a apresentar ao **TRF5** documentação comprobatória relativa à carga horária, **no horário das 09h00 às 17h00**, no período de **26 a 29 de junho de 2018**, no Protocolo Geral deste TRF5 - Prédio Sede, - situado no Cais do Apolo, s/n- Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife/PE.

3.7 Recomenda-se ao candidato providenciar, com antecedência, a obtenção de documento oficial comprobatório da situação elencada no item 3.5.3.

3.8 Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo.

3.9 Será admitido recurso contra o resultado provisório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado provisório, dirigido ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal.

3.10 Os recursos contra o resultado provisório deverão ser assinados pelo candidato e protocolados, em duas vias, **no horário das 09h00 às 17h00, no período de 26 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018, no Protocolo Geral deste TRF 5ª Região - Prédio Sede -, situado no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE.**

3.11 O resultado definitivo do certame, após análise da documentação comprobatória citada no subitem 3.5.3 e dos recursos, será divulgado **no dia 11 de julho** de 2018, **na página eletrônica do TRF 5ª Região [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br), no link Concursos e Seleções / Estagiários.**

#### **4. DA CONVOCAÇÃO**

4.1 Os candidatos serão convocados para o estágio, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar 01 (uma) fotografia, no tamanho 3x4 cm, bem como o original e a cópia da seguinte documentação, para autenticação pelo servidor da Justiça Federal:

1º - Histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, até o semestre 2017.2, conforme discriminado no subitem 3.2;

2º - Declaração de matrícula na instituição de ensino superior cujo convênio firmado com o TRF 5ª Região esteja em vigência, no momento de sua convocação; caso contrário, o candidato será posicionado para o final da lista de classificados;

3º - O estudante deverá estar matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou comprovar tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão;

4º - RG, CPF e Título de Eleitor;

5º - Certificado de reservista, para estudantes do sexo masculino que já completaram 18 (dezoito) anos; e

6º - Comprovante de residência.

4.3 O candidato será automaticamente eliminado do certame se for verificado que o coeficiente de rendimento global do curso, informado no formulário de inscrição, é maior do que aquele constante no documento citado no subitem 4.2.1.

4.4 Recomenda-se que o candidato, no momento da inscrição, obtenha junto à sua instituição de ensino o histórico escolar e guarde-o para apresentação, em caso de convocação.

4.6 As convocações serão realizadas pelo TRF5 prioritariamente através de correspondência eletrônica. O TRF5 publicará as convocações em sua página eletrônica [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br), no link Concursos e Seleções/Estagiários, sendo dado um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação dos documentos citados no subitem 4.2.

4.7 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais deste seleção pública simplificada, que serão

realizadas no endereço eletrônico [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento

4.8 Cumprido o prazo estipulado no subitem 4.6, o candidato deverá iniciar o estágio em data e local determinados pelo TRF5.

4.9 Caso o candidato não cumpra o prazo estipulado no subitem 4.6, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

4.10 Constatada a incompatibilidade de horário entre o expediente do TRF5 e o turno de estudo, o candidato permanecerá na sua posição de classificação aguardando o possível surgimento de nova vaga, devendo ser convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

4.11 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou de seu e-mail, através do telefone (81) 3425-9835/9803/9839 ou email: [estagiosuperior@trf5.jus.br](mailto:estagiosuperior@trf5.jus.br), ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

## 5. DO ESTÁGIO

5.1 O programa de estágio tem período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e será regido pelas normas e condições estabelecidas na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF n.º 208, de 09/10/2012, e na Resolução TRF5 n.º 14, de 09/09/2015, bem como pelas normas internas.

5.2 O regime de estágio no TRF5 tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo o horário de expediente do estagiário convocado determinado no interesse da Administração deste Tribunal. Caso não haja interesse do candidato no momento da convocação, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista.

5.3 O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), auxílio transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e seguro contra acidentes pessoais.

5.4 O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam acima especificados, como auxílio alimentação, auxílio saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

5.5 O TRF5 contratará seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral deste TRF5.

### ANEXO I

CURSOS	VAGAS
ESTATÍSTICA	03
WEB DESIGN	01
TOTAL	04

### ANEXO II

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO
NOME:
NATURALIDADE:

<b>NOME DO PAI:</b>
<b>NOME DA MÃE:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>
<b>BAIRRO:</b>
<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b>
<b>CELULAR:</b>
<b>Outro TELEFONE para contato:</b>
<b>IDENTIDADE:</b>
<b>CPF:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>NASCIMENTO:</b>
<b>ESCOLARIDADE:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>UNIVERSIDADE:</b>
<b>PERÍODO:</b>
<b>COEFICIENTE DE RENDIMENTO GLOBAL:</b>
<b>PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU:</b>
<b>É Contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni)?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>É Contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil ( FIES)?</b> ( ) Sim ( ) Não

Em 05 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, PRESIDENTE**, em 06/06/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0467900** e o código CRC **153791D1**.